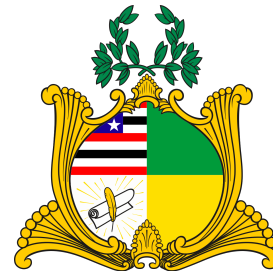




Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 614/2004
EXECUTIVO
ISSN: 2965-8284



SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 6 - Nº 1395 / 2026 :: SEXTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2026 :: PÁGINA 1 DE 6

SUMÁRIO

Descrição

Página

PORTARIA Nº 120/2026 – Gabinete do Prefeito	1
PORTARIA Nº 121/2026 - GAB	1
PORTARIA Nº 122/2026 - GAB	2
PORTARIA Nº 123/2026 – Gabinete do Prefeito	2
PORTARIA Nº 124/2026 - GAB	2
PORTARIA Nº 125/2026 - GAB	2
DECRETO Nº 018, DE 23 DE JULHO DE 2026	3
DECRETO Nº 019, DE 23 DE JULHO DE 2026	3
DECRETO Nº 020, DE 23 DE JULHO DE 2026	4
DECRETO Nº 021, DE 23 DE JULHO DE 2026	4
DECRETO Nº 022, DE 23 DE JULHO DE 2026	4

PORTARIA Nº 120/2026 – Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** de cargo em comissão de **Tesoureiro** da Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto – MA e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 754/2016 e posterior alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 150.968.337-20, do cargo de provimento em comissão de **Tesoureiro** da Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto – MA, a partir de 22 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

AMILTON DAMASCENO ALVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121/2026 - GAB

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** para o cargo em comissão de **Tesoureiro** da Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto – MA e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 754/2016 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. **JOSEMAR DOS SANTOS ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº **030.333.893-84**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Tesoureiro** da Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto – MA, a partir de 23 de julho de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

AMILTON DAMASCENO ALVES

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.saobeneditodoriopreto.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5fc0a198970bc8302889104c5406613edcc5c62d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 122/2026 - GAB

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Planejamento e Administração** da Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto – MA e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 754/2016 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. **THYAGO NASCIMENTO ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº **055.551.873-60**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Planejamento e Administração** da Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto – MA, a partir de 23 de julho de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

AMILTON DAMASCENO ALVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 123/2026 – Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de **Secretário Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto – MA e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 754/2016 e posterior alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCINALDO SILVA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº **869.768.183-91**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto – MA, a partir de 23 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

AMILTON DAMASCENO ALVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 124/2026 - GAB

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto – MA e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 754/2016 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Sra. **PAULA REGINA SAMPAIO SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 745.615.293-49, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto – MA, a partir de 23 de julho de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

AMILTON DAMASCENO ALVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 125/2026 - GAB

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social** da Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto – MA e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 754/2016 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Sra. **ELAINE CAVALCANTE SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 060.429.283-09, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social** da Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto – MA, a partir de 23 de julho de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

AMILTON DAMASCENO ALVES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 018, DE 23 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenador de despesas assinar documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, convênios, e dá outras providências.”

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO – MA, Estado do Maranhão, **AMILTON DAMASCENO ALVES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador Secundária de Despesas da Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto – MA, Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, e Fundo Municipal de Saúde, e Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, o senhor **JOSEMAR DOS SANTOS ARAÚJO**, inscrito no CPF: 030.333.893-84, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar licitações, assinar contratos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta.

Art. 2º. O Tesoureiro exercerá as atividades sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo ou função, sendo também ORDENADOR DE DESPESAS.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA, EM 23 DE JULHO DE 2026.

AMILTON DAMASCENO ALVES

Prefeito Municipal de São Benedito do Rio Preto

DECRETO Nº 019, DE 23 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenador de despesas assinar documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, convênios, e dá outras providências.”

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO – MA, Estado do Maranhão, **AMILTON DAMASCENO ALVES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto – MA ao Secretário Municipal de Planejamento e Administração, o senhor **THYAGO NASCIMENTO ARAÚJO**, inscrito no CPF: 055.551.873-60, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar licitações, assinar contratos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta. (Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, Secretaria Municipal Cultura, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal Juventude e Mulher, Secretaria Municipal de Articulação Política e Comunicação Social).

Art. 2º. Ficando autorizada a exercer as atividades sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo ou função, sendo também ORDENADOR DE DESPESAS.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA, EM 23 DE JULHO DE 2026.

AMILTON DAMASCENO ALVES

Prefeito Municipal de São Benedito do Rio Preto



DECRETO Nº 020, DE 23 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenador de despesas assinar documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, convênios, e dá outras providências. “

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO – MA, Estado do Maranhão, **AMILTON DAMASCENO ALVES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, o senhor **FRANCINALDO SILVA DOS SANTOS**, inscrito no **CPF: 869.768.183-91**, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar licitações, assinar contratos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta.

Art. 2º. O Secretário exercerá as atividades sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo ou função, sendo também **ORDENADOR DE DESPESAS**.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA, EM 23 DE JULHO DE 2026.

AMILTON DAMASCENO ALVES

Prefeito Municipal de São Benedito do Rio Pret

DECRETO Nº 021, DE 23 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenador de despesas assinar documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, convênios, e dá outras providências. “

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO – MA, Estado do Maranhão, **AMILTON DAMASCENO ALVES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, e Fundo Municipal de Saúde, a senhora **PAULA REGINA SAMPAIO SOUSA**, inscrita no **CPF: 745.615.293-49**, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar licitações, assinar contratos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta.

Art. 2º. A Secretária exercerá as atividades sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo ou função, sendo também **ORDENADOR DE DESPESAS**.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA, EM 23 DE JULHO DE 2026.

AMILTON DAMASCENO ALVES

Prefeito Municipal de São Benedito do Rio Preto

DECRETO Nº 022, DE 23 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenador de despesas assinar documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, convênios, e dá outras providências. “

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO – MA, Estado do Maranhão, **AMILTON DAMASCENO ALVES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,



DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, a senhora **ELAINE CAVALCANTE SANTOS**, inscrita no **CPF:** 060.429.283-09, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar licitações, assinar contratos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta.

Art. 2º. Ficando autorizada a exercer as atividades sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo ou função, sendo também **ORDENADOR DE DESPESAS**.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA, EM 23 DE JULHO DE 2026.

AMILTON DAMASCENO ALVES

Prefeito Municipal de São Benedito do Rio Preto





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, , CENTRO
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA, CEP: 65440-000
Email: edom@saobeneditodoriopreto.ma.gov.br
Telefone: (98)98585-1238

-
-

AMILTON DAMASCENO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO
Email: pmsbrp@hotmail.com

Carimbo de Tempo : 24/07/2026 15:26:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.saobeneditodoriopreto.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5fc0a198970bc8302889104c5406613edcc5c62d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

